



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.633, DE 12 DE MAIO DE 1981 =

"Dispõe sobre empréstimo para construção de uma Praça de Esportes em Adamantina até o montante de Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a contrair com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo de até a importância de Cr\$..... 10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) destinado à construção de uma Praça de Esportes em Adamantina.

ARTIGO 2º A Prefeitura do Município fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

ARTIGO 3º Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições a serem inseridas no contrato:

a - O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10 (dez) anos, mediante pagamento de 120(cento e vinte) prestações mensais pela Tabela Price.

b - Correção Monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações das O.R.T.N..

c - O pagamento das prestações se fará através do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.



Prefeitura do Município de Adamantina

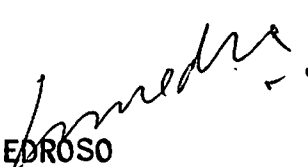
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

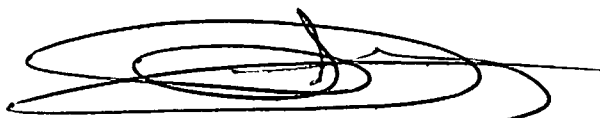
ARTIGO 4º Revoga-se a Lei nº 1.549, de 25 de março de 1980.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 12 de maio de 1981.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.



JAIR JOAQUIM MARTINS
Diretor Administrativo

RD-2739
13/05/81